



ATA Nº 1

**Reunião do Júri do concurso documental internacional para Professor Adjunto para a área disciplinar de Ciências do Desporto, para a Escola Superior de Educação de Coimbra  
( edital nº316/2025, publicado no DR, 2ª serie em 24/02/2025 )**

Aos 28 dias do mês de março de 2025, pelas 14:30 horas, reuniu por videoconferência o Júri do Concurso documental internacional para professor adjunto para a área disciplinar de Ciências do Desporto da Escola Superior de Educação de Coimbra, aberto pelo Edital nº 316/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 38 de 24 de fevereiro (Anexo 1). -----

O Júri, nomeado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), no Edital de abertura do Concurso, na sequência de proposta do Conselho Técnico-Científico da ESEC, é presidido, por delegação de competências do Presidente do IPC (Anexo 2), pelo Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, Professor Coordenador e Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra que, por sua vez subdelegou (Anexo 3) a Presidência do Júri no Doutor Rui Manuel de Sousa Mendes, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Coimbra tendo por membros efetivos: Doutora Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico da Guarda; Doutor Abel Aurélio Abreu de Figueiredo, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu; Doutora Teresa Palmira Simões Baptista Teixeira de Figueiredo, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Setúbal e, Doutor António Sérgio Duarte Lopes Damásio, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra.

Todos os membros do júri estiveram presentes na reunião. -----

A reunião foi convocada com a seguinte ordem de trabalhos (Anexo 4): -----

1. Informações -----
2. Aprovação da Grelha de Avaliação de Candidaturas -----
3. Outros assuntos urgentes, supervenientes, a agendar no início da reunião. -----

Não foram agendados outros assuntos urgentes. -----

No ponto de informações o Presidente saudou todos os membros do júri e agradeceu, aos próprios e às instituições a que se encontram vinculados, a sua disponibilidade para participarem neste júri. De seguida, fez o enquadramento legislativo e normativo do procedimento do concurso. -----

O júri procedeu, nos termos do Edital nº 316/2025, à desagregação e/ou densificação dos critérios de avaliação e pontuação que constam da grelha-padrão já aprovada pelo CTC da ESEC, majorando os elementos curriculares da área do Controlo Motor e Aprendizagem Motora. -----

Para o efeito o Júri deliberou que apenas valorará, na área de Controlo Motor e Aprendizagem Motora, os itens e elementos que exclusiva e comprovadamente tenham no seu título, designação e ou palavras-chave as seguintes expressões: 1) Controlo Motor e Aprendizagem Motora; 2) Controlo e Aprendizagem Motora; 3) Controlo Motor; 4) Aprendizagem Motora e Controlo Motor; 5) Aprendizagem e Controlo Motor; 6) Aprendizagem Motora. As associações destas designações a outros termos, compondo nova expressão e ou palavra-chave, não serão para o efeito majorados. ---



O júri determinou também, nos termos do ponto 8.6 do Edital nº 316/2025, as dimensões a incluir em cada um dos parâmetros, bem como os itens e elementos a valorar em cada dimensão e a respetiva pontuação. -----

O Presidente do Júri informou que irá remeter aos serviços do IPC a grelha aprovada (Anexo 5) pelo júri para este concurso, para que a mesma possa ser, nos termos do Edital, usada no Formulário de Candidatura ao concurso. -----

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que foi aprovada e assinada por todos os membros do júri. -----

Doutor Rui Manuel Sousa Mendes  
Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Coimbra

Assinado por: **RUI MANUEL SOUSA MENDES**  
Num. de Identificação: 07017565  
Data: 2025.04.10 14:41:47+01'00'

Doutora Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca  
Professora Coordenadora do Instituto Politécnico da Guarda

Assinado por: **Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca**  
Num. de Identificação: 07064134

Doutor Abel Aurélio Abreu de Figueiredo  
Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu

Assinado por: **Abel Aurélio Abreu de Figueiredo**  
Num. de Identificação: 07247280  
Data: 2025.04.11 00:11:05+01'00'



Escola Superior  
de Educação

EST/FEUP/FEUC/FEUPorto/FEV

Doutora Teresa Palmira Simões Baptista Teixeira de Figueiredo  
Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Setúbal

Assinado por: **Teresa Palmira Simões Baptista  
Teixeira de Figueiredo**  
Num. de Identificação: 06054331

Doutor António Sérgio Duarte Lopes Damásio  
Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra

Assinado por: **António Sérgio Duarte Lopes  
Damásio**  
Num. de Identificação: 07143157

ANEXO 1  
Rosa Mendes

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 316/2025

Sumário: Concurso documental de recrutamento para um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar de Ciências do Desporto e Motricidade, subárea disciplinar de Ciências do Desporto, para a Escola Superior de Educação de Coimbra.

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 20/03/2023, no uso de competência delegada por Despacho n.º 6711/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21/06, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar de Ciências do Desporto e Motricidade, subárea disciplinar de Ciências do Desporto, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra.

O júri dispõe de quarenta dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação deste Edital, para proceder à desagregação e/ou densificação dos critérios de avaliação e pontuação que constam da grelha-padrão já aprovada pelo CTC da ESEC, majorando os elementos curriculares da área do Controlo Motor e Aprendizagem Motora.

O prazo de 30 dias úteis para apresentação de candidaturas só se inicia após ter terminado o período de quarenta dias úteis concedido ao júri para proceder a eventuais alterações à grelha padrão. O Formulário de Candidatura ao concurso estará disponível no site institucional do IPC apenas a partir da data em que se inicia o período de candidaturas.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

O candidato selecionado iniciará funções no início do ano letivo 2025/26 ou, caso o concurso não esteja concluído em tempo útil, no início do semestre seguinte ao da conclusão do concurso.

- 1 – Referência do concurso: PRPD/15/2024
- 2 – Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra
- 3 – Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

- 4 – Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número ou por inexistência de candidatos aprovados em mérito absoluto (cf. Ponto 8.14 deste Edital), bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

- 5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

5.3 – Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor ou do título de especialista na área disciplinar de Ciências do Desporto, para a qual é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

#### 6 – Formalização de candidatura:

6.1 – Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet <https://www.ipc.pt/bupc/candidatura> para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

#### 6.2 – Documentos a entregar:

a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao *Diário da República* em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

b) Formulário de Candidatura (disponível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>), em dois formatos distintos:

a. em formato PDF, datado, assinado e, caso não seja assinado com assinatura digital associada ao Cartão de Cidadão ou a Chave Móvel Digital, rubricado em todas as páginas

b. em formato Excel, editável.

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e, caso não seja assinado com assinatura digital associada ao Cartão de Cidadão ou a Chave Móvel Digital, rubricado em todas as páginas;

d) Comprovativos de todos os trabalhos e publicações mencionados no *curriculum vitae* ou link para páginas públicas, de ingresso livre, e com acesso direto a versões digitais desses trabalhos ou publicações.

e) Certificados de habilitações;

f) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1 e no 5.2;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;

6.3 – Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que possam existir na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

#### 6.4 – Do *Curriculum vitae*

6.4.1 – O *curriculum vitae* deverá estar organizado de acordo com a estrutura e numeração do Formulário de Candidatura, mantendo a ordem sequencial, a numeração e a codificação das Componentes, dos Parâmetros, das Dimensões e dos Itens que constam desse formulário.

6.4.2 – O *curriculum vitae* deverá identificar, de forma mais completa e pormenorizada possível, todos os elementos indicados no Formulário de Candidatura e contextualizá-los de modo que os membros do júri possam avaliar corretamente o enquadramento dos elementos curriculares na respetiva Componente, Parâmetro, Dimensão ou Item. Toda a informação sobre elementos curriculares que não estejam indicados no Formulário de Candidatura não será considerada no processo de avaliação.

6.4.3 – Todos os elementos curriculares apresentados no *curriculum vitae* devem ser comprovados através de documentação anexa ao currículo e/ou através de links para versões digitais desses documentos ou trabalhos. Os Anexos devem estar identificados com a mesma codificação do item correspondente do Formulário de Candidatura em que o candidato inseriu o elemento curricular a comprovar, seguido da identificação do documento e, caso haja mais do que um anexo para esse item, com um número de identificação sequencial (exemplo: se o anexo corresponde ao item H1, deverá estar identificado com "H1-Licenciatura em X" e, se o candidato tiver mais do que uma licenciatura, "H1.1 – Licenciatura em X"; "H1.2 – Licenciatura em Y").

6.4.4 – O nome completo do candidato deve constar do cabeçalho de todas as páginas (com exceção da capa) do *curriculum vitae*.

6.4.5 – Todas as páginas do *Curriculum vitae* (com exceção da capa) deverão ser numeradas com indicação da página e do número total de páginas do documento (exemplo página 1 de 75).

6.5 – Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.6 – Não será permitida a entrega de documentos comprovativos fora do período de candidatura. A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 26.º do RCCPIP.

6.7 – Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação fora do prazo estipulado de qualquer documentação exigida determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.8 – Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

6.9 – A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

#### 7 – Audições públicas:

7.1 – Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIP.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e de seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIP;

8.2 – Os critérios de avaliação, pontuação e seriação das candidaturas, aprovados pelo CTC da ESEC e densificados pelo júri, estão organizados num Formulário de Candidatura. Este formulário está organizado em Componentes, Parâmetros, Dimensões, Itens/Elementos a valorar.

8.3 – A ponderação a atribuir às Componentes de avaliação e aos respetivos Parâmetros será a seguinte:

Componente da Avaliação Curricular	Valor % a considerar	Parâmetros dentro de cada Componente	Pontuação máxima a considerar
I	II	III	IV
Componente Formação, Graus e Títulos Académicos	20	Graus Académicos	55
		Títulos Académicos	25
		Outro tipo de Formação	20
Componente Técnico-Científica	50	Produção Técnica / Científica / Artística / Desportiva na área do Concurso	50
		Projetos e Coordenação Científica na área do concurso	10
		Reconhecimento	40
Componente Pedagógica	15	Atividade Letiva no Ensino Superior	35
		Orientação e Arguição de Estágios/ trabalhos de investigação/ projetos	20
		Experiência como docente do ensino básico, secundário, profissional, artístico e/ou como formador na área do concurso	30
		Outras atividades de natureza pedagógica	15
Componente Profissional e Organizacional	15	Experiência Profissional (fora do ensino superior) no âmbito da área do Concurso	60
		Reconhecimento	30
		Outros	10

8.4 – Cada Componente tem um valor de ponderação, a utilizar para a obtenção da Pontuação Final do candidato (cf. Ponto 8.2, coluna II). A soma do valor de ponderação atribuído às quatro Componentes é igual a cem por cento (100 %).

8.5 – Cada Parâmetro tem um valor de Pontuação Máxima a Considerar para o apuramento da Pontuação Final. A soma dos valores definidos como Pontuação Máxima a Considerar nos Parâmetros de uma Componente deve ser igual a cem (100) pontos (cf. Ponto 8.2, coluna IV).

8.6 – O júri determinará as Dimensões a incluir em cada um dos Parâmetros, bem como os Itens e Elementos a Valorar em cada Dimensão e a respetiva pontuação.

8.7 – A soma das pontuações obtidas nos Itens incluídos em cada Parâmetro, arredondada até às centésimas, será a Pontuação Total desse Parâmetro. Nos casos em que o valor obtido na Pontuação Total de um Parâmetro for superior ao valor definido como Pontuação Máxima a Considerar para esse Parâmetro (cf. Ponto 8.2, coluna IV), o apuramento da Pontuação Final é feito utilizando apenas o valor da Pontuação Máxima a Considerar.

8.8 – Para cada Parâmetro será apurada Pontuação Máxima a Considerar e a Pontuação Total obtida pelo candidato que, nos termos do ponto 8.13, poderá ser usada, se necessário, para desempate na Pontuação Final de dois ou mais candidatos.

8.9 – A pontuação obtida pelos candidatos em cada Componente – total e máxima a considerar – resultará da soma das pontuações – total e máxima a considerar, respetivamente – obtidas em cada um dos seus Parâmetros, arredondada até às centésimas.

8.10 – A Pontuação Final será expressa na escala de zero (0) a cem (100) pontos, arredondada até às centésimas, e será obtida pela soma da resultante das ponderações da Pontuação Ponderada em cada uma das quatro Componentes.

8.11 – O resultado da avaliação será expresso no Formulário de Candidatura da seguinte forma:

	Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Fator de ponderação	Pontuação Ponderada (i*ii)
	i	ii	iii	iv
Componente Formação, Graus e Títulos Académicos			20	
Componente Técnico-Científica			50	
Componente Pedagógica			15	
Componente Profissional e Organizacional			15	
Pontuação Final (soma da coluna iv – expressa num valor entre 0 e 100)				

8.12 – Nos casos em que se verifique que mais do que um dos candidatos obtém a mesma pontuação, o desempate será feito utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1.º critério de desempate – pontuação ponderada na Componente Formação, Graus e Títulos
- 2.º critério de desempate – pontuação ponderada resultante das Componentes Formação, Graus e Títulos Académicos e, Técnico-Científica
- 3.º critério de desempate – pontuação ponderada resultante das Componentes Formação, Graus e Títulos Académicos, Técnico-Científica e Pedagógica
- 4.º critério de desempate – pontuação total da pontuação resultante das Componentes Formação, Graus e Títulos Académicos e, Técnico-Científica

8.13 – Apenas serão seriadas as candidaturas aprovadas em mérito absoluto, considerando-se não aprovadas as candidaturas que obtiverem Pontuação Final inferior a 50 pontos e aprovadas em mérito absoluto as candidaturas que obtiverem Pontuação Final igual ou superior a 50 pontos.

8.14 – Se o júri não tiver concretizado a densificação dos critérios aprovados pelo CTC em tempo útil, será utilizada neste concurso a Grelha-Padrão previamente aprovada pelo CTC para ser usada em concursos externos para professor adjunto.

## 9 – Preenchimento do Formulário de Candidatura

9.1 – As candidaturas são apresentadas através do preenchimento de um Formulário de Candidatura – organizado num ficheiro Excel com 6 separadores: (1) Identificação do Candidato; (2) Instruções de Preenchimento; (3) Componente Formação, Graus e Títulos Académicos; (4) Componente Técnico-Científica; (5) Componente Pedagógica; (6) Componente Profissional e Organizacional; e (7) Pontuação Final.

9.2 – O Formulário de Candidatura tem uma parte destinada a ser preenchida pelo candidato e outra – destinada à validação da informação inserida pelo candidato – a ser preenchida pelos membros do júri.

9.3 – Para além da Identificação, o candidato deverá preencher as colunas VII – N.º (ou fração) de elementos a valorar e X – Identificação do(s) Anexo(s) Comprovativo(s) nos separadores respeitantes às quatro componentes: Formação, Graus e Títulos Académicos; Técnico-Científica; Pedagógica; e Profissional e Organizacional.

9.4 – O preenchimento da coluna VII – N.º (ou fração) de elementos a valorar permitirá o cálculo automático da pontuação correspondente aos elementos inseridos pelo candidato, que será também apresentada no separador Pontuação Final. A informação relativa à pontuação dos Itens, dos parâmetros, das componentes, bem como a Pontuação Final, resultante do preenchimento do formulário pelo candidato é meramente indicativa. As pontuações obtidas pelos candidatos no concurso serão sempre e só aquelas que resultarem da avaliação do júri.



9.5 – A informação a inserir na coluna X- Identificação do(s) Anexo(s) Comprovativo(s) deve remeter para os anexos que constam do Currículo Vitae, numerados e identificados nos termos definidos no ponto 6.4.3 deste Edital, de forma a permitir que os membros do júri identifiquem inequivocamente o(s) documento(s) comprovativo(s) do(s) elemento(s) curricular(es) em causa. Em princípio, deverá ser identificado um anexo (documento comprovativo) por cada elemento curricular indicado para o Item.

9.6 – Os candidatos assumem a responsabilidade pela inserção dos elementos no Formulário de Candidatura, nomeadamente pela adequação dos elementos curriculares identificados ao item em questão. O júri não procederá a correções ou realocações de elementos curriculares em itens diferentes daqueles indicados na candidatura.

9.7 – Os candidatos deverão entregar o Formulário de Candidatura em dois formatos:

a) Em formato PDF, assinado digitalmente com Cartão de Cidadão ou Chave Móvel, assegurando-se que o PDF inclui todas as páginas e toda a informação incluída no Formulário de Candidatura. No caso de o candidato não dispor de assinatura digital deverá assinar manualmente a última folha e rubricar todas as restantes folhas.

b) Em formato Excel.

10 – Notificação dos candidatos:

10.1 – A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

10.2 – As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

10.3 – O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços – São Martinho do Bispo – 3045-093 Coimbra.

11 – Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

Rui Manuel Sousa Mendes, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Coimbra

Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico da Guarda

Abel Aurélio Abreu de Figueiredo, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu

Teresa Palmira Simões Baptista Teixeira de Figueiredo, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Setúbal

António Sérgio Duarte Lopes Damásio, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Suplentes

João Júlio de Matos Serrano, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Rita Alexandra Prior Falhas Santos Rocha, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Santarém

13/02/2025. – O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor Daniel Jorge Roque Martins Gomes.

Anexo  $\frac{2}{1}$   
Rodrigo

DESPACHO/SC/87/2025



Politécnico  
de Coimbra

#### Delegação de competências

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 21/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, delego no Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, Professor Coordenador, a presidência do júri do concurso documental internacional para professor adjunto para a área disciplinar de Ciências do Desporto e Motricidade, subárea disciplinar de Ciências do Desporto para a Escola Superior de Educação de Coimbra, publicitado através do Edital n.º 316/2015, publicado na 2.ª série, n.º 38, de 24/02, com a referência interna PRPD/15/2024.

Coimbra, 28 de fevereiro de 2025

O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,

Jorge Manuel dos Santos Conde

Anexo 3  
Rui Manuel

## DESPACHO N.º 12/2025 – P6

### Subdelegação de Competências

Considerando que o Presidente do IPC, através do Despacho/SC/87/2025, delegou no Presidente da ESEC, com competências para subdelegar, a presidência do júri abaixo identificado, venho subdelegar essa competência no Doutor Rui Manuel de Sousa Mendes, professor coordenador principal da Escola Superior de Educação de Coimbra, para presidir ao concurso documental de recrutamento para um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar de Ciências do Desporto e Motricidade, subárea disciplinar de Ciências do Desporto, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo edital n.º 316/2025, publicado no Diário da República n.º 38, 2.ª série, de 24 de fevereiro, com a referência interna PRPD/15/2024.

Coimbra, 21 de março de 2025



Rui Jorge da Silva Antunes

Professor Coordenador da Escola Superior de Educação de Coimbra

rmendes@esec.pt

Amexo H  
Rui Mendes

Para: 'Rui Mendes'  
Assunto: FW: 2025 03 24\_ IP Coimbra \_ Concurso professor adjunto \_ Ciências do Desporto \_  
Controlo Motor e Aprendizagem Motora \_ Edital n.º 316/2025 de 24-02-2025 \_  
Convocatória \_ Reunião 1

De: rmendes@esec.pt <rmendes@esec.pt>  
Enviada: 24 de março de 2025 07:57  
Para: 'tfonseca@ipg.pt' <tfonseca@ipg.pt>; 'abel.figueiredo@esev.ipv.pt' <abel.figueiredo@esev.ipv.pt>;  
'teresa.figueiredo@ese.ips.pt' <teresa.figueiredo@ese.ips.pt>; 'Sergio Damásio' <sergio@esec.pt>; 'Rui Mendes'  
<rmendes@esec.pt>; Presidente ESEC <presidente@esec.pt>; 'rh@esec.pt' <rh@esec.pt>  
Assunto: 2025 03 24\_ IP Coimbra \_ Concurso professor adjunto \_ Ciências do Desporto \_ Controlo Motor e Aprendizagem  
Motora \_ Edital n.º 316/2025 de 24-02-2025 \_ Convocatória \_ Reunião 1

Caras/os Professoras/os Doutoradas/es

Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca , Professora Coordenadora do Instituto  
Politécnico da Guarda  
Abel Aurélio Abreu de Figueiredo , Professor Coordenador do Instituto  
Politécnico de Viseu  
Teresa Palmira Simões Baptista Teixeira de Figueiredo , Professora Coordenadora do Instituto  
Politécnico de Setúbal  
António Sérgio Duarte Lopes Damásio , Professor Coordenador do Instituto  
Politécnico de Coimbra

Membros do Júri do concurso documental de recrutamento para um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar de Ciências do Desporto e Motricidade, subárea disciplinar de Ciências do Desporto, para a Escola Superior de Educação de Coimbra – Instituto Politécnico de Coimbra, de acordo com o Edital n.º 316/2025 de 24-02-2025 (Diário da República, 2ª série).

No âmbito do concurso documental de recrutamento para um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar de Ciências do Desporto e Motricidade, subárea disciplinar de Ciências do Desporto, para a Escola Superior de Educação de Coimbra – Instituto Politécnico de Coimbra (Edital n.º 316/2025 de 24-02-2025), o Júri, nomeado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), no Edital de abertura do Concurso, na sequência de proposta do Conselho Técnico-Científico da ESEC, é presidido, por delegação de competências do Presidente do IPC, pelo Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, Professor Coordenador e Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra que, por sua vez subdelegou a Presidência do Júri no Doutor Rui Manuel Sousa Mendes, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Coimbra.

Face ao exposto, na qualidade de Presidente do Júri, considerado que o mesmo de acordo com o Edital "dispõe de quarenta dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação deste Edital, para proceder à desagregação e/ou densificação dos critérios de avaliação e pontuação que constam da grelha-padrão já aprovada pelo CTC da ESEC, majorando os elementos curriculares da área do Controlo Motor e Aprendizagem Motora", tenho a honra de vos convocar para a primeira Reunião do Júri, a decorrer em 28-março-2025, 14:30h-16:30h, a concretizar-se a distância por videoconferência - [videoconf-colibri.zoom.us/j/6405126066](https://videoconf-colibri.zoom.us/j/6405126066) - e, em caso de necessidade, para conclusão da ordem de trabalhos, em 01-abril-2025, 11:30h-13:30h, no mesmo link referido, tendo a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações
2. Aprovação da Grelha de Avaliação de Candidaturas
3. Outros assuntos urgentes, supervenientes, a agendar no início da reunião.

Atentamente

Cumprimentos

Rui Manuel Sousa Mendes - Professor Coordenador Principal - Sport Sciences

Coimbra Polytechnic University | Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior de Educação, Portugal

Mestrado - Jogo e Motricidade na Infância [www.facebook.com/jogo.motricidade.infancia/](http://www.facebook.com/jogo.motricidade.infancia/)  
ORCID: 0000-0002-2433-5193 CIÊNCIA ID: A71F-1E22-D496

Skype: rui.sousa.mendes - Zoom meeting: Videoconferência (Zoom Meeting) ID: 960 587 208





**Escola Superior  
de Educação**

Politécnico de Coimbra

Anexo 5

R. F. Mendes

### Notas Relativas à Organização da Grelha

1- Esta grelha, com critérios de avaliação e pontuação curricular, foi aprovada pelo CTC da ESEC e funciona como "grelha-padrão" a usar em todos os concursos externos para a categoria de Professor Adjunto.

2- A Grelha define um perfil de professor adjunto a partir da sua organização em 4 níveis – que vão de dimensões mais gerais e abstratas até elementos curriculares concretos a valorizar na avaliação dos candidatos –, com a seguinte estrutura:

- A- "Componentes", subdivididas em vários
- A.1- "Parâmetros", que, por sua vez, integram várias
- A.1.1- "Dimensões" que se organizam em torno de vários
- A.1.1.1- "Itens/elementos a valorizar"

3- Os dois primeiros níveis desta organização – Componentes e Parâmetros – são determinados pelo CTC para cada concurso específico, por proposta do GCD que propõe a abertura do concurso. A pontuação destes dois níveis é, também, fixada pelo CTC da ESEC por proposta do GCD que propõe a abertura do concurso, tendo sempre em consideração os intervalos que estão aprovados e que são apresentados. A soma das pontuações das componentes e, dentro destas, dos parâmetros deve ser sempre igual a 100 pontos.

4- Os terceiro e quarto níveis – Dimensões e Itens/Elementos a valorizar – que constam da "grelha-padrão" são propostas apresentadas pelo CTC aos júris de cada concurso. Os júris poderão, de forma fundamentada, fazer alterações a estes dois últimos níveis de forma a torná-los mais adaptados às áreas científicas específicas de cada concurso, nomeadamente, a introdução ou eliminação de "Dimensões" ou de "Itens/Elementos a valorizar", bem como a alteração da pontuação de cada "Item/Elemento a valorizar". Estas propostas de alteração devem manter sempre a coerência destes níveis mais concretos (Dimensões e Itens/Elementos a valorizar) com os dois níveis mais gerais da "grelha-padrão" (Componentes e Parâmetros) a que correspondem. O júri deverá comunicar estas propostas ao CTC.

5- A informação a preencher pelo CTC está sombreada a Azul, a informação a preencher pelo Candidato está sombreada a Verde e a informação a preencher pelo júri está sombreada a Amarelo.

## CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR ADJUNTO

Área do Concurso:

Ciências do Desporto

### IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome completo do/a candidato/a:

Nº do Cartão de Cidadão:

### ENDEREÇO E CONTACTOS

Morada de Contacto:

Código Postal

E-mail:

Nº de telemóvel:

**Regras de preenchimento da grelha e de pontuação dos elementos curriculares**

1. Os candidatos formalizam a candidatura através do autopreenchimento Formulário de Candidatura. Para o fazer devem, para além dos elementos de Identificação: (i) preencher, para cada Componente, a **coluna VII** da Grelha, indicando o número de elementos do seu CV que se enquadram em cada um dos itens; (ii) identificar, na **coluna X** da grelha, os anexos (ou links para documentos online) que documentam cada um dos elementos indicados. Por exemplo, se o candidato indica, no item H1, da *Componente Formação, Graus e Títulos* que tem 2 licenciaturas, deverá indicar na coluna X que o Anexo H1.1 -corresponde ao diploma da lic. X e o anexo H1.2 - corresponde ao diploma da lic. X2. **Deve colocar cada anexo em ficheiro pdf separado.**
2. Os candidatos assumem a responsabilidade pela correspondência entre os elementos curriculares do seu currículo e os itens da grelha. O júri não reposiciona elementos curriculares em itens diferentes daqueles que o candidato identificou.
3. Salvo indicação explícita em contrário, apenas são pontuados os elementos curriculares que se relacionem com a área científica/disciplinar em que o concurso é aberto.
4. Salvo indicação em contrário, os elementos curriculares apenas são pontuados num único item da grelha. Se o candidato colocar o mesmo elemento curricular em vários itens, o júri apenas considerará aquele em que obtém a maior pontuação.
5. O candidato deve anexar os documentos comprovativos dos elementos curriculares indicados ou disponibilizar *links* para documentos que estejam disponíveis online.
6. Os anexos e/ou *links* devem ser apresentados com a identificação do item (coluna III da Grelha), seguido do nome do documento (exemplos: H1 - Diploma de.. , H2 - Certidão de ...). No caso de haver mais do que um anexo para cada item, acrescentar o número sequencial à identificação do anexo ( exemplo: H1.1 - Dipoma de ..., H1.2- Diploma de ..., etc).
7. O júri valida, ou não, a informação fornecida pelos candidatos e a sua correspondência/adequabilidade ao item em avaliação.
8. Nos casos em que o júri não valida a informação fornecida pelo candidato e, em consequência, não considera determinado(s) elemento(s) para pontuação nesse item, deve justificar e fundamentar essa posição na coluna XIV. Esta fundamentação deve ser suficientemente clara e objetiva para que o candidato (ou um elemento externo ao concurso) possa reconstituir o *iter* cognitivo do júri.
9. A grelha regista a "**pontuação total**" obtida pelos candidatos (coluna VIII), assim como a "**pontuação a considerar**" em cada "Parâmetro" tendo por referência o valor máximo a pontuar que esteja definido e indicado para cada um dos Parâmetros (coluna I) das diversas Componentes da Grelha. Em cada componente, na última linha da respetiva grelha, apresenta-se a **Pontuação Total** e a **Pontuação a Considerar** obtida pelo candidato nessa Componente (e também a que resulta da validação do júri).
10. No último separador da Grelha - Pontuação Total - são apresentadas todas as pontuações obtidas em cada Componente pelo candidato (e também a que resulta da validação do júri), assim como a Pontuação Final obtida pelo candidato na sua avaliação curricular.



Nome do Candidato:

0

**COMPONENTE FORMAÇÃO, GRAUS E TÍTULOS ACADÉMICOS** (Ponderação na Pontuação Final - entre **15% e 25%**, a decidir pelo CTC por proposta do GCD que propõe a abertura do concurso) =

**20%**

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	Auto-Pontuação do candidato				Validação do júri				
						Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Identificação de(s) Anexo(s) comprovativo(s)	Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Justificação para os casos em que o júri não valida a informação fornecida pelo candidato	
					VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	
<b>Graus Académicos</b> (exceto doutoramento que é condição de acesso) <small>Pontuação máxima a considerar: (entre 55 e 60), a decidir pelo CTC por proposta do GCD que propõe a abertura do concurso)</small>	II	III	IV	V										
		H1	(conforme Edital)	curso	25			0,00				0,00		
	Formação Inicial e Pós-Graduada	H2	(conforme Edital)	curso	30			0,00	0			0,00	0	
<b>55</b>								0,00			0,00			
<b>Títulos Académicos</b> <small>Pontuação máxima a considerar: (entre 15 e 25), a decidir pelo CTC por proposta do GCD que propõe a abertura do concurso)</small>	Títulos Pós Doutoramento	H3	(conforme Edital)	título	20			0,00				0,00		
		H4	(conforme Edital)	título	15			0,00	0			0,00	0	
<b>25</b>	Outro Tipo de Formação na área do concurso <small>Pontuação máxima a considerar: (entre 15 e 25), a decidir pelo CTC por proposta do GCD que propõe a abertura do concurso)</small>	H5	(conforme Edital)	curso	5			0,00				0,00		
		H6	(conforme Edital)	curso	7			0,00				0,00		
		H7	(conforme Edital)	curso	0,02			0,00	0			0,00	0	
		H8	(conforme Edital)	curso	0,01			0,00				0,00		
<b>20</b>							0,00				0,00			
<b>100</b>	<b>TOTAL DA COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	





Nome do Candidato: 0

COMPONENTE PEDAGÓGICA (Fundação na Pontuação Final - entre 15% e 35% - a decidir pelo CTC por proposta do GCD que propõe a abertura do concurso) = 15%

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	Auto-Pontuação do candidato			Validação de júri			Identificação para os casos em que o júri não valida a informação fornecida pelo candidato		
						Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Identificação do(s) Anexo(s) comprovativo(s)	Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total		Pontuação a considerar	
						VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	
Atividade letiva no ensino superior	II	P1	Experiência docente no Ensino Superior na área do concurso	IV Número de ECTS de unidades curriculares/unidades de formação, lecionadas nos últimos cinco anos letivos em cursos superiores (licenciatura, mestrado e doutoramento). Na área científica/disciplinar do curso	V ECT5/ano	1	0,00	0,00	X	XI	0,00	XIII		
		P2	Ator de Programas de Unidades Curriculares, na área do concurso, de curso do Ensino Superior	IV Número de unidades curriculares/unidades de formação, lecionadas nos últimos cinco anos letivos em cursos superiores (licenciatura, mestrado e doutoramento). Na área científica/disciplinar do curso	V ECT5/ano	0,1	0,00	0,00				0,00	1	
		P3	Ator de Programas de Unidades Curriculares, na área do concurso, de curso do Ensino Superior	IV Número de unidades curriculares/unidades de formação, lecionadas nos últimos cinco anos letivos em cursos superiores (licenciatura, mestrado e doutoramento). Na área científica/disciplinar do curso	V UC	0,2	0,00	0,00				0,00	1	
		P4	Ator de Programas de Unidades Curriculares, na área do concurso, de curso do Ensino Superior	IV Número de unidades curriculares/unidades de formação, lecionadas nos últimos cinco anos letivos em cursos superiores (licenciatura, mestrado e doutoramento). Na área científica/disciplinar do curso	V UC	0,02	0,00	0,00	0			0,00	0	
		P5	Ator de Programas de Unidades Curriculares, na área do concurso, de curso do Ensino Superior	IV Número de unidades curriculares/unidades de formação, lecionadas nos últimos cinco anos letivos em cursos superiores (licenciatura, mestrado e doutoramento). Na área científica/disciplinar do curso	V curso	0,4	0,00	0,00				0,00	0	
		P6	Ator de Programas de Unidades Curriculares, na área do concurso, de curso do Ensino Superior	IV Número de unidades curriculares/unidades de formação, lecionadas nos últimos cinco anos letivos em cursos superiores (licenciatura, mestrado e doutoramento). Na área científica/disciplinar do curso	V curso	0,1	0,00	0,00				0,00	0,00	
Orientação e aquisição de estágios/trabalhos de investigação/projetos	35	P7	Orientação e aquisição de estágios/trabalhos de investigação/projetos	IV Orientação de estágio de curso de CTESP	V Aluno	0,02	0,00	0,00			0,00			
		P8	Orientação e aquisição de estágios/trabalhos de investigação/projetos	IV Orientação de estágio/trabalho de investigação/projeto de Licenciatura	V Aluno	0,1	0,00	0,00	1			0,00		
		P9	Orientação e aquisição de estágios/trabalhos de investigação/projetos	IV Orientação de estágio/trabalho de investigação/projeto de Licenciatura	V Aluno	0,03	0,00	0,00				0,00		
		P10	Orientação e aquisição de estágios/trabalhos de investigação/projetos	IV Orientação de estágio/trabalho de investigação/projeto de Licenciatura	V Aluno	5	0,00	0,00				0,00		
		P11	Orientação e aquisição de estágios/trabalhos de investigação/projetos	IV Orientação de estágio/trabalho de investigação/projeto de Licenciatura	V Aluno	2	0,00	0,00	0			0,00	0	
		P12	Orientação e aquisição de estágios/trabalhos de investigação/projetos	IV Orientação de estágio/trabalho de investigação/projeto de Licenciatura	V Júri	0,01	0,00	0,00				0,00		
		P13	Orientação e aquisição de estágios/trabalhos de investigação/projetos	IV Orientação de estágio/trabalho de investigação/projeto de Licenciatura	V Júri	0,02	0,00	0,00				0,00		
		P14	Orientação e aquisição de estágios/trabalhos de investigação/projetos	IV Orientação de estágio/trabalho de investigação/projeto de Licenciatura	V Mês	0,02	0,00	0,00				0,00		
		P15	Orientação e aquisição de estágios/trabalhos de investigação/projetos	IV Orientação de estágio/trabalho de investigação/projeto de Licenciatura	V Mês	0,01	0,01	0,01				0,00		
		P16	Orientação e aquisição de estágios/trabalhos de investigação/projetos	IV Orientação de estágio/trabalho de investigação/projeto de Licenciatura	V Curso	0,002	0,00	0,00				0,00		
Experiência letiva fora do ensino superior	20	P17	Experiência letiva fora do ensino superior	IV Leção de cursos/ações/oficinas de Formação para técnicos superiores - duração < 25h nos últimos 18 anos	V Curso	0,001	0,00	0,00			0,00	0		
		P18	Experiência letiva fora do ensino superior	IV Leção de cursos/ações/oficinas de Formação para técnicos superiores - duração < 25h nos últimos 18 anos	V Curso/formação	1	0,00	0,00			0,00			
		P19	Experiência letiva fora do ensino superior	IV Leção de cursos/ações/oficinas de Formação para técnicos superiores - duração < 25h nos últimos 18 anos	V Curso/formação	0,7	0,00	0,00			0,00			
		P20	Experiência letiva fora do ensino superior	IV Leção de cursos/ações/oficinas de Formação para técnicos superiores - duração < 25h nos últimos 18 anos	V Aluno	0,1	0,00	0,00			0,00			
		P21	Experiência letiva fora do ensino superior	IV Leção de cursos/ações/oficinas de Formação para técnicos superiores - duração < 25h nos últimos 18 anos	V Ação	0,2	0,00	0,00			0,00			
		P22	Experiência letiva fora do ensino superior	IV Leção de cursos/ações/oficinas de Formação para técnicos superiores - duração < 25h nos últimos 18 anos	V Ação	0,01	0,00	0,00			0,00		0	
		P23	Experiência letiva fora do ensino superior	IV Leção de cursos/ações/oficinas de Formação para técnicos superiores - duração < 25h nos últimos 18 anos	V Ação	0,02	0,00	0,00			0,00			
		P24	Experiência letiva fora do ensino superior	IV Leção de cursos/ações/oficinas de Formação para técnicos superiores - duração < 25h nos últimos 18 anos	V Ação	0,06	0,00	0,00			0,00			
		P25	Experiência letiva fora do ensino superior	IV Leção de cursos/ações/oficinas de Formação para técnicos superiores - duração < 25h nos últimos 18 anos	V Publicação	3	0,00	0,00			0,00			
		P26	Experiência letiva fora do ensino superior	IV Leção de cursos/ações/oficinas de Formação para técnicos superiores - duração < 25h nos últimos 18 anos	V Ação	0,01	0,00	0,00			0,00			
Outras atividades de natureza pedagógica	30	P18	Participação e coordenação de projetos pedagógicos	IV Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso/formação de CTESP, licenciatura, pós-graduação e mestrado, aprovada e colocada em funcionamento	V Curso/formação	1	0,00	0,00			0,00			
		P19	Participação e coordenação de projetos pedagógicos	IV Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso não conferente de grau, aprovada e colocada em funcionamento	V Curso/formação	0,7	0,00	0,00			0,00			
		P20	Participação e coordenação de projetos pedagógicos	IV Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso não conferente de grau, aprovada e colocada em funcionamento	V Aluno	0,1	0,00	0,00			0,00			
		P21	Participação e coordenação de projetos pedagógicos	IV Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso não conferente de grau, aprovada e colocada em funcionamento	V Ação	0,2	0,00	0,00			0,00			
		P22	Participação e coordenação de projetos pedagógicos	IV Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso não conferente de grau, aprovada e colocada em funcionamento	V Ação	0,01	0,00	0,00			0,00		0	
		P23	Participação e coordenação de projetos pedagógicos	IV Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso não conferente de grau, aprovada e colocada em funcionamento	V Ação	0,02	0,00	0,00			0,00			
		P24	Participação e coordenação de projetos pedagógicos	IV Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso não conferente de grau, aprovada e colocada em funcionamento	V Ação	0,06	0,00	0,00			0,00			
		P25	Participação e coordenação de projetos pedagógicos	IV Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso não conferente de grau, aprovada e colocada em funcionamento	V Publicação	3	0,00	0,00			0,00			
		P26	Participação e coordenação de projetos pedagógicos	IV Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso não conferente de grau, aprovada e colocada em funcionamento	V Ação	0,01	0,00	0,00			0,00			
		P27	Participação e coordenação de projetos pedagógicos	IV Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso não conferente de grau, aprovada e colocada em funcionamento	V Ação	0,01	0,00	0,00			0,00			
TOTAL DA COMPONENTE PEDAGÓGICA							0,93				0,90		0,00	
													0,00	

Nome do Candidato: 0

COMPONENTE PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL ( Ponderação na Pontuação Final - entre 15% e 25% -, a decidir pelo CTC por proposta do GCD que propõe a abertura do concurso) =

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	Auto-Pontuação do candidato			Validação do júri			Justificação para os casos em que o júri não valida a informação fornecida pelo candidato		
						IV (ou fração) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Identificação do(s) Anexo(s) comprovativo(s)	IV (ou fração) de elementos a pontuar	Pontuação Total		Pontuação a considerar	
Experiência Profissional (fora do ensino superior) no âmbito da área do concurso	Experiência profissional como licenciado/licenciada Superior na área do concurso (exclusão de licenciatura)	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	
		O1	Funções de direção técnica nos últimos 10 anos	Meses	0,8		0,00					0,00		
		O2	Funções de coordenação de equipas nos últimos 10 anos (não pontuadas em O1)	Meses	0,6		0,00		0			0,00	0	
Reconhecimento	Reconhecimento	O3	Funções técnicas nos últimos 10 anos (não pontuadas em O1 e O2)	Meses	0,3		0,00				0,00	0		
		O4	Membro de júri para atribuição de títulos profissionais	júri	0,01		0,00					0,00		
		O5	Membro de júri para atribuição de prémios de natureza profissional	júri	0,01		0,00					0,00		
Pontuação máxima a considerar (entre 5 e 15, a decidir pelo CTC por proposta do GCD que propõe a abertura do concurso)	Reconhecimento	O6	Prémio de natureza profissional	prémio	0,1		0,00				0,00	0		
		O8	Membro de equipa organizadora de evento profissional/organizacional na área do concurso	Evento	0,5		0,00					0,00	0	
		O10	Membro de organizações profissionais de natureza técnica-científica	Organização	0,8		0,00					0,00	0	
Pontuação máxima a considerar (entre 5 e 15, a decidir pelo CTC por proposta do GCD que propõe a abertura do concurso)	Reconhecimento	O11	Outros elementos do currículo profissional que o júri considere relevantes	elemento	0,1		0,00				0,00	0		
		O12					0,00				0,00	0		
<b>10</b>							<b>0,00</b>				<b>0,00</b>			

TOTAL DA COMPONENTE PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL

0,00

0,00

**CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR ADJUNTO**

Área do Concurso:  
Ciências do Desporto

Nome do Candidato: 0

**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

	AUTO-AVALIAÇÃO DO CANDIDATO				PONTUAÇÃO APÓS VALIDAÇÃO DO JÚRI			
	Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Factor de ponderação	Pontuação Ponderada	Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Factor de ponderação	Pontuação Ponderada
Componente Formação, Graus e Títulos Académicos	0,00	0,00	20%	0,00	0,00	0,00	20%	0,00
Componente Técnico-Científica	0,00	0,00	50%	0,00	0,00	0,00	50%	0,00
Componente Pedagógica	0,03	0,03	15%	0,00	0,00	0,00	15%	0,00
Componente Profissional e Organizacional	0,00	0,00	15%	0,00	0,00	0,00	15%	0,00
			100%					
<b>Pontuação Final (0-100)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate entre candidatos ao desempate será feito tendo por critério a melhor pontuação nas seguintes situações (usar sucessivamente até se obter o desempate):

1.º Pontuação ponderada	Pontuação ponderada da Componente Formação, Graus e Títulos	0,00
2.º Pontuação ponderada	Pontuação ponderada resultante das Componentes Formação, Graus e Títulos Académicos e, Técnico-Científica	0,00
3.º Pontuação ponderada	Pontuação ponderada resultante das Componentes Formação, Graus e Títulos Académicos, Técnico-Científica e Pedagógica	0,00
4.º Pontuação total	Pontuação total de pontuação resultante das Componentes Formação, Graus e Títulos Académicos e, Técnico-Científica	0,00